



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2767 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementar.”

CLAUDIO MANOEL MELO, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º. – Fica transposto no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares o valor de R\$ 1.294.379,67 (Hum milhão, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais, sessenta e sete centavos) observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, nos termos do inciso III do Art. 8º da Lei Municipal nº 2.390 de 14 de dezembro de 2020, conforme segue:

304- 07.01.15.451.0015.1.014.449051.01.1000079.	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.211,74
305- 07.01.15.451.0015.1.014.449051.01.1000080.	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.360,26
306- 07.01.15.451.0015.1.014.449051.01.1000081.	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.428,00
306- 07.01.15.451.0015.1.014.449051.01.1000081.	OBRAS E INSTALAÇÕES	27,21
568- 07.01.15.451.0015.1.014.449051.01.1000085.	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
568- 07.01.15.451.0015.1.014.449051.01.1000085.	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
568- 07.01.15.451.0015.1.014.449051.01.1000085.	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
568- 07.01.15.451.0015.1.014.449051.01.1000085.	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
68- 03.02.08.243.0007.2.025.339008.01.5100000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.870,40
124- 03.02.08.244.0006.2.033.339008.01.5100000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	676,14
334- 08.01.15.452.0017.2.082.319016.01.1100000.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
253-	OUTROS BENEFÍCIOS	15.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

05.01.04.123.0013.2.012.319005.01.1100000.	PREVIDENCIÁRIOS	
446- 10.01.11.695.0022.1.003.449051.01.1000052.	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.530,91
450- 10.02.11.695.0022.1.012.449051.01.1000082.	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.602,60
389- 09.02.10.301.0019.2.045.339048.01.3010000.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00
82- 03.02.08.243.0007.2.026.339093.02.0000000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.337,40
274- 05.01.28.843.0013.0.002.329021.01.1100000.	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	145.000,00
265- 05.01.04.123.0013.2.013.339047.01.1100000.	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	210.000,00
25- 02.01.02.122.0003.2.003.339036.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.805,38
139- 03.02.08.244.0006.2.034.339093.05.5000094.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.509,63
575- 04.01.12.122.0008.2.064.339093.01.2100000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
576- 04.03.13.392.0012.2.077.339093.01.1100000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
198- 04.02.12.365.0009.2.069.319094.02.2730000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.500,00
198- 04.02.12.365.0009.2.069.319094.02.2730000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.500,00
5- 01.01.04.122.0002.2.004.319094.01.1100000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	39.000,00
18- 02.01.02.122.0003.2.002.319094.01.1100000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	94.000,00
66- 03.02.08.243.0007.2.025.319094.01.5100000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.600,00
243- 04.03.13.392.0012.2.076.319094.01.1100000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
257- 05.01.04.123.0013.2.012.319094.01.1100000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.500,00
316- 07.01.15.451.0015.2.079.319094.01.1100000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	103.000,00
335- 08.01.15.452.0017.2.082.319094.01.1100000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
375- 09.02.10.301.0019.2.044.319094.01.3010000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	58.700,00
399- 09.03.10.302.0020.2.050.319094.01.3020000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.400,00
438- 10.01.11.122.0022.2.058.319094.01.1100000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	48.500,00
456- 11.01.04.122.0023.2.008.319094.01.1100000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	90.000,00
507- 14.01.27.122.0027.2.088.319094.01.1100000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31.000,00
524- 15.01.06.122.0028.2.017.319094.01.1100000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.500,00
94- 03.02.08.244.0005.2.029.319094.01.5100000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.700,00
344- 08.01.15.452.0017.2.084.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.120,00
TOTAL		1.294.379,67



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

Art. 2º - O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação no valor de R\$ 1.294.379,67 (Hum milhão, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais, sessenta e sete centavos) das seguintes dotações observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, conforme segue:

303-07.01.15.451.0015.1.014.449051.01.1000077.	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.211,74
303-07.01.15.451.0015.1.014.449051.01.1000077.	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.360,26
303-07.01.15.451.0015.1.014.449051.01.1000077.	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.428,00
320-07.01.15.451.0015.2.080.339030.01.1100000.	MATERIAL DE CONSUMO	27,21
320-07.01.15.451.0015.2.080.339030.01.1100000.	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
321-07.01.15.451.0015.2.080.339033.01.1100000.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
323-07.01.15.451.0015.2.080.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
327-07.01.15.451.0015.2.080.449051.01.1100000.	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
28-03.01.04.122.0004.2.022.339008.01.5100000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.870,40
28-03.01.04.122.0004.2.022.339008.01.5100000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	676,14
339-08.01.15.452.0017.2.083.339030.01.1100000.	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
263-05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
449-10.01.11.695.0022.2.061.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.530,91
449-10.01.11.695.0022.2.061.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.602,60
408-09.03.10.302.0020.2.051.339036.01.3020000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
72-03.02.08.243.0007.2.026.339030.02.5000078.	MATERIAL DE CONSUMO	6.337,40
277-05.01.28.846.0013.0.001.339091.01.1100000.	SENTENÇAS JUDICIAIS	145.000,00
277-05.01.28.846.0013.0.001.339091.01.1100000.	SENTENÇAS JUDICIAIS	210.000,00
26-02.01.02.122.0003.2.003.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.805,38
142-03.02.08.244.0006.2.035.339039.05.5000094.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.509,63
154-04.01.12.122.0008.2.064.339039.01.2100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
251-04.03.13.392.0012.2.077.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
209-04.02.12.365.0009.2.092.319094.02.2740000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.500,00
204-04.02.12.365.0009.2.069.339049.02.2730000.	AUXÍLIO TRANSPORTE	12.500,00
2-01.01.04.122.0002.2.004.319011.01.1100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
15-02.01.02.122.0003.2.002.319011.01.1100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.000,00
63-03.02.08.243.0007.2.025.319011.01.5100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.600,00
240-04.03.13.392.0012.2.076.319011.01.1100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
254-05.01.04.123.0013.2.012.319011.01.1100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.500,00



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

313-07.01.15.451.0015.2.079.319011.01.1100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.000,00
332-08.01.15.452.0017.2.082.319011.01.1100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
371-09.02.10.301.0019.2.044.319011.01.3010000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.700,00
396-09.03.10.302.0020.2.050.319011.01.3020000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.400,00
435-10.01.11.122.0022.2.058.319011.01.1100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.500,00
453-11.01.04.122.0023.2.008.319011.01.1100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
504-14.01.27.122.0027.2.088.319011.01.1100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
521-15.01.06.122.0028.2.017.319011.01.1100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.500,00
89-03.02.08.244.0005.2.029.319011.01.5100000.	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.700,00
345-08.01.15.452.0017.2.084.339039.01.1400000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.120,00
TOTAL		1.294.379,67

Art. 3º – Fica criado no orçamento vigente, créditos adicionais, provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 1.970.161,66 (Hum milhão, novecentos e setenta mil, cento e sessenta e um reais, sessenta e seis centavos) observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, nos termos do inciso II artigo 8º da Lei Municipal nº 2.341 de 05 de dezembro de 2019, conforme segue:

572- 04.02.12.365.0009.2.014.319011.92.2642020.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	159.555,79
573- 04.02.12.365.0009.2.068.319011.92.2642020.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	264.618,98
572- 04.02.12.365.0009.2.014.319011.92.2642020.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.366,63
573- 04.02.12.365.0009.2.068.319011.92.2642020.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560,44
391- 09.02.10.301.0019.2.045.449052.02.3600000.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
392- 09.02.10.301.0019.2.045.449052.05.3600000.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	742.218,99
412- 09.03.10.302.0020.2.051.449052.02.3600000.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	188.381,42
128- 03.02.08.244.0006.2.034.339030.02.5000077.	MATERIAL DE CONSUMO	4.512,00
136- 03.02.08.244.0006.2.034.339039.02.5000077.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
41- 03.01.08.122.0004.2.023.339030.05.5000006.	MATERIAL DE CONSUMO	18.821,65
59- 03.02.08.243.0005.2.032.319004.05.5000082.	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	31.743,61
61- 03.02.08.243.0005.2.032.339030.05.5000093.	MATERIAL DE CONSUMO	1.320,24
74- 03.02.08.243.0007.2.026.339030.05.5000094.	MATERIAL DE CONSUMO	48.496,44
81- 03.02.08.243.0007.2.026.339039.05.5000094.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

103- 03.02.08.244.0005.2.030.339030.05.5000080.	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
104- 03.02.08.244.0005.2.030.339032.05.5000080.	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	108.529,84
91- 03.02.08.244.0005.2.029.319011.05.5000080.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.000,00
570- 03.01.08.244.0004.2.024.335043.05.5000080.	OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
571- 03.02.08.244.0005.2.030.449052.05.5000080.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
42- 03.01.08.122.0004.2.023.339030.05.5000008.	MATERIAL DE CONSUMO	35,63
TOTAL		1.970.161,66

Art. 4º - O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior no valor de R\$ 1.970.161,66 (Hum milhão, novecentos e setenta mil, cento e sessenta e um reais, sessenta e seis centavos), serão suportados com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do Art. 43, § 1º, item I e § 2º, da Lei Federal 4320/64.

Art. 5º – Fica criado no orçamento vigente, créditos adicionais, provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.116.818,16 (Dois milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e dezoito reais, dezesseis centavos) observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, nos termos do inciso II artigo 8º da Lei Municipal nº 2.341 de 05 de dezembro de 2019, conforme segue:

296-07.01.15.451.0015.1.005.449051.02.1000033.	OBRAS E INSTALAÇÕES	304.348,01
307-07.01.15.451.0015.1.014.449051.02.1000077.	OBRAS E INSTALAÇÕES	285.827,74
308-07.01.15.451.0015.1.014.449051.02.1000078.	OBRAS E INSTALAÇÕES	171.363,38
309-07.01.15.451.0015.1.014.449051.02.1000080.	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
310-07.01.15.451.0015.1.014.449051.02.1000081.	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
311-07.01.15.451.0015.1.014.449051.05.1000079.	OBRAS E INSTALAÇÕES	479.919,00
569-07.01.15.451.0015.1.014.449051.05.1000085.	OBRAS E INSTALAÇÕES	287.306,00
447-10.01.11.695.0022.1.003.449051.05.1000052.	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.554,03
451-10.02.11.695.0022.1.012.449051.02.1000082.	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500,00
TOTAL		2.116.818,16

Art. 6º - O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior no valor de R\$ 2.116.818,16 (Dois milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e dezoito reais, dezesseis centavos), serão suportados com recursos provenientes do excesso de arrecadação que ocorrerá considerando a tendência do exercício, referente repasse do Governo Estadual e do Governo Federal, na forma do Art. 43, § 1º, item II e § 3º, da Lei Federal 4320/64.

Art. 7º - Ficam alterados, em igual valor os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº 2.230 de 05 de Dezembro de 2017 – Plano Plurianual e da Lei nº 2.360 de 02 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº 2.390 de 14 de Dezembro de 2020 – Lei do Orçamento Anual (LOA).



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os efeitos à data de 18 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de Janeiro de 2021,
56º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Claudio Manoel Melo
Prefeito Municipal

Cassio Roberto de Sousa Pegoraro
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.